

TABELA SALARIAL

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO (CCT) – TABELA SALARIAL 2024

Na sequência do processo negocial de revisão do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) para 2024, foi alcançado a 23 de fevereiro de 2024, um acordo de revisão do CCT aplicável ao Setor da Construção Civil e Obras Públicas, subscrito pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas – AICCOPN, e o Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços – SETACCOP; a FE – Federação dos Engenheiros, e em representação do SNEET – Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitetos, do SERS – Sindicato dos Engenheiros e do SEMM – Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante; o SINDEL – Sindicato Nacional da Indústria e da Energia e o SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, pelas associações sindicais.

No processo em apreço, e para além da alteração à Cláusula 49.^a do CCT (eliminação da majoração de férias em função da assiduidade dos trabalhadores), **acordou-se a tabela salarial que abaixo se transcreve, bem como um valor diário de €7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos) para o Subsídio de Refeição, ambos com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024.**

1 – Tabela Salarial (Grupos)	Retribuição Mínima
I	€ 1.350,00
II	€ 1.300,00
III	€ 1.200,00
IV	€ 1.190,00
V	€ 970,00
VI	€ 955,00
VII	€ 930,00
VIII	€ 925,00
IX	€ 900,00
X	€ 870,00
XI	€ 863,00
XII	€ 850,00
XIII	€ 820,00/656,00 (*)
XIV	€ 820,00/656,00 (*)
XV	€ 820,00/656,00 (*)
XVI	€ 820,00/656,00 (*)
XVII	€ 820,00/656,00 (*)
XVIII	€ 656,00 (*)

(*) Salário mínimo aplicável a trabalhadores praticantes, aprendizes e estagiários que se encontrem numa situação caracterizável como formação certificada.

O CCT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 13, de 8 de abril, (págs. 40 a 125), poderá ser consultado, bem como a posterior retificação efetuada às páginas 111 e 118, pelo BTE n.º 15, de 22 de abril de 2024 (com vista a corrigir inexatidões na delimitação das categorias profissionais que integram os Grupos III e IV e os Grupos X e XI da Tabela Salarial – págs. 199 a 202), acessível aqui.